

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700 36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1356/2020-DE abd

Juiz de Fora, 31 de julho de 2020.



Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Guedes Almas Prefeito Municipal de Juiz de Fora

Assunto: Comunica Rejeição de Veto Parcial - Artigos 2º e 3º - Lei nº 14.063/2020

Senhor Prefeito,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou REJEITAR o Veto Parcial aposto por esse Executivo aos artigos 2º e 3º da Lei nº 14.063, de 24 de julho de 2020, que "Dispõe sobre a caracterização de celebrações religiosas como atividades essenciais em estado de emergência e/ou estado de calamidade pública".

Atenciosamente,

Luiz Otávio Fernandes Coelho Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora